



COMUNICADO INTERNO Nº 39/2026

Assunto: Solicitação de Exclusão de Exigência - Comprovação de Regularidade dos Profissionais

Movimento: 1 - Cadastro Inicial

De: 04.001.049 - Secretaria de Administração e Finanças - (Silvia Bachmann Koch)

Para: 04.001.065 SMAF - SETOR PESSOAL (RH)

A/C: ANA PAULA DA SILVA

Data/hora: 06/03/2026 08:47

Assunto: Solicitação de Exclusão de Exigência – Comprovação de Regularidade dos Profissionais Credenciados (CRO) – Edital de Credenciamento nº 150/2025/PMG

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, **solicitar a retirada do item 7.7.5, alínea “c”, que exige a:**

“Comprovação de regularidade dos profissionais credenciados, mediante apresentação de inscrição ativa no respectivo Conselho Regional de Odontologia (CRO)”, constante no Edital de Credenciamento nº 150/2025/PMG.

A referida exigência tem se mostrado restritiva e desproporcional, uma vez que as operadoras de planos de saúde, em regra, possuem uma ampla rede de clínicas e profissionais credenciados — em alguns casos, superior a duzentos profissionais — o que tem tornado inviável a apresentação individualizada da comprovação de regularidade de todos os credenciados.

Ressalta-se que as operadoras já adotam critérios rigorosos para o credenciamento de seus profissionais, observando a habilitação técnica e a regularidade perante o respectivo conselho de classe. À luz do princípio da boa-fé objetiva, presume-se que tais operadoras não incluiriam em sua rede profissionais que não estivessem devidamente habilitados ao exercício da profissão, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e até penal.

Diante disso, e considerando que a exigência extrapola o necessário para a comprovação da capacidade técnica da operadora — especialmente porque a relação atualizada de profissionais pode ser disponibilizada posteriormente, quando da execução contratual — requeiro formalmente a exclusão da referida exigência tanto do Edital quanto do Termo de Referência, de modo a assegurar a ampla participação, a competitividade e o respeito aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANTONIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças

